

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 798/XIII/2.^a

DESCONTENTAMENTO PELA DECISÃO DE VENDA DO NOVO BANCO SEM CONSULTA À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Novo Banco, S. A. (Novo Banco) é uma instituição financeira criada em 4 de agosto de 2014, após a medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S. A., num processo conduzido pelo Banco de Portugal e com o apoio do governo PSD/CDS de então.

Na criação do Novo Banco foram definidos os perímetros do negócio bancário a transitar para este banco e do que ficou no chamado ‘BES Mau’, sendo ainda definido o montante de capital a injetar. Face às elevadas perdas incluídas no perímetro do Novo Banco (por exemplo, 1750 milhões de euros associados à irrecuperabilidade do BES Angola, 1200 milhões nos créditos concedidos, 760 milhões resultantes da reavaliação de imóveis, 100 milhões associados a investimentos em subsidiárias), o montante da injeção de capital foi de 4900 milhões de euros.

A injeção de capital foi realizada pelo Fundo de Resolução, recorrendo a 3900 milhões concedidos por empréstimo pelo Estado Português. À altura, o Governo garantia que a resolução teria “custo zero” para os contribuintes, uma vez que, em tese, o Fundo de Resolução é capitalizado pelos bancos do sistema. Na realidade, o Fundo transformou-se num empréstimo estatal à banca, no valor de 3900 milhões, cujas condições foram alteradas pela tutela até se tornarem hoje, na prática, um perdão desta dívida.

A última revisão das condições do empréstimo estatal ao Fundo de Resolução prolongou o prazo de pagamento em 30 anos e reviu a taxa de juro para menos de metade da que o Estado paga para se financiar em prazos semelhantes. Concretamente, os termos foram

ajustados para que os bancos pagassem por este empréstimo a mesma prestação que já lhes era exigida por lei enquanto Contribuição sobre o Setor Bancário. Nem mais um cêntimo. A conclusão é clara: o Estado já perdeu 3900 milhões de euros com o Novo Banco.

Desde a criação do Novo Banco, o objetivo da sua venda foi repetidamente anunciado. Contudo, no início deste ano, o Governo afirmou rejeitar a concessão de garantias públicas para viabilizar a venda do Novo Banco e repetiu que a nacionalização da instituição era uma opção a considerar. Ora, no passado dia 31 de março, o Governo anunciou a aceitação da proposta de venda do Novo Banco apresentada pelo Banco de Portugal. Nesse negócio, são assumidos compromissos futuros por parte do Fundo de Resolução que poderão ascender a 3890 milhões de euros.

Como se tem provado, as obrigações assumidas pelo Fundo de Resolução são, na prática, compromissos públicos. Com a venda do Novo Banco, o Estado assume a perda dos 3900 milhões iniciais e a potencial duplicação desta fatura no futuro. Estas perdas poderão registar-se ao longo de vários anos, e de forma mais concentrada já posteriormente à legislatura em curso.

A decisão de venda do Novo Banco consoma também mais uma fuga de um centro de decisão para o estrangeiro. Em 2015, os cinco maiores bancos do país detinham 84% de todos os ativos bancários. Nesse grupo há dois bancos portugueses - a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco - e três bancos estrangeiros, repartidos entre capitais angolanos, chineses e espanhóis. Se o Novo Banco for vendido, praticamente 70% da banca portuguesa relevante ficará sob controlo estrangeiro.

Este facto tem grande significado. Entre várias razões porque, em momentos de instabilidade financeira, os bancos estrangeiros são os primeiros a reduzir a sua atividade, ou mesmo a abandonar o país. A fragilidade do vínculo destas instituições à comunidade em que se inserem tem ainda implicações quanto ao seu escrutínio, como se comprovou em várias Comissões de Inquérito a falências bancárias.

A decisão de venda do Novo Banco tem consequências de longo prazo na composição do sistema bancário nacional e nas contas públicas, bem para do termo do mandato do atual governo, mas não envolveu a Assembleia da República. Esta escolha do Governo e as suas futuras implicações não foram discutidas ou votadas no Parlamento,

configurando assim um duplo erro, na opção e no processo. Em vez da maioria parlamentar para defender o país que serve como legitimidade ao Governo minoritário, o executivo preferiu o respaldo das instâncias europeias e a venda do Novo Banco.

O Governo preferiu manter a mesma opção do anterior governo, retirando da esfera do parlamento a decisão e recorrendo ao respaldo das instâncias europeias para a venda do Novo Banco, em vez da maioria parlamentar que o viabilizou como executivo minoritário.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República condene a sua exclusão, enquanto sede da democracia de um país soberano, da decisão de venda do Novo Banco.

Assembleia da República, 13 de abril de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,